

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano LXXXII • Nº 70

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 29 de abril de 2005

Comércio irregular de imóveis

Emgea é acusada de comprar da Caixa unidades com falha estrutural para revender

A Empresa Gestora de Ativos (Emgea) será investigada pela CPI do Sistema Habitacional da Alepe. A companhia é acusada de absorver contratos imobiliários ativos da Caixa, em que a maioria dos imóveis apresenta problemas estruturais. A denúncia foi feita, ontem, por Manoel Tabosa Júnior, morador do Loteamento Venda Grande, em Jaboatão dos Guararapes, durante a audiência pública promovida pelo colegiado.

Dados disponibilizados no Portal Emgea confirmam que a empresa, criada pelo Governo Federal, em 2001,

compra contratos imobiliários em todo o País. Só em Pernambuco, são mais de 35 mil. De acordo com Manoel Tabosa, as dívidas de muitos mutuários junto à Caixa estão sendo liquidadas pela Emgea a preço reduzido. Débitos de R\$ 21 mil, por exemplo, são negociados a preços menores, de até R\$ 5 mil, e o valor é parcelado. No Loteamento Venda Grande, que inclui os Residenciais Praia Grande, Enseada e Catamarã, houve esse tipo de negociação.

"Vamos apurar todos os fatos relacionados à denúncia contra a Emgea. Esses contratos estão sendo liqui-



RINALDO MARQUES

MANOEL - Denunciou fato à CPI da Habitação

dados por preços irrisórios, da Caixa ou da seguradora de que pode ser uma tentativa de livrar-se da responsabili-

dade", declarou o presidente da Comissão, deputado Alf (PTB). O parlamentar acrescentou que a CPI contará com a colaboração de um geólogo e de um engenheiro civil, professores da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), para analisar o material utilizado na construção dos edifícios e apresentar um diagnóstico.

O vice-presidente do colegiado, deputado Antônio Moraes (PSDB), ressaltou a necessidade do uso de material de boa qualidade nas edificações e a realização da análise do solo.

Com relação ao Edifício Areia Branca, que desabou

em outubro do ano passado, ficou decidido que a CPI ingressará na Justiça com um mandado de busca e apreensão para obter o laudo da Mapfre Vera Cruz, seguradora contratada pelo condomínio do Areia Branca. O parecer foi solicitado ao vice-presidente da empresa, mas não foi entregue. Também participaram do encontro Antônio Chagas, representante do Residencial Curado IV, o procurador da Casa Douglas Moreno, designado para acompanhar o caso, e os deputados Roberto Liberato (PFL), Manoel Ferreira (PFL) e Sílvio Costa (PMN).

Ensino público

Educação debate grade curricular

As alterações promovidas pela Gerência Regional de Educação (Gere) Recife Norte na grade curricular do Ensino Médio foram discutidas na Comissão de Educação. No último dia 7, o colegiado havia promovido outra reunião para debater o tema com representantes da Gere Norte, após a deputada Teresa Leitão (PT) denunciar as mudanças em Plenário.

Na audiência de ontem, ficou definido, entre outros pontos, que a Secretaria de Educação verificará quais escolas estão insatisfeitas para promover as readequações. Já o Ministério Público atuará junto à Secretaria, a fim de resolver a falta de professores.

As representantes da Secretaria de Educação, Terezinha Andrade e Rosa Rodrigues, afirmaram que o órgão pretende ouvir as escolas e a Gere. Elas negaram a obrigatoriedade da mudança na

carga horária para incluir aulas de Educação Física e afirmaram que não houve oficialização de reclamação quanto a esse fato.

Teresa Leitão rebateu, dizendo que não houve pronunciamento contrário devido a "ameaças aos diretores das escolas, fato que foi confirmado pelos representantes do Sintepe". Os deputados Sílvio Costa (PMN) e Geraldo Coelho (PFL) defenderam que a carga horária de cada

disciplina seja semelhante em todas as unidades de ensino.

As promotoras públicas Maria Betânia Silva e Taciana Almeida informaram que o MPPE já entrou com uma ação civil pública contra o Estado pela falta de professores. A questão não foi julgada, mas, segundo elas, o Governo informou que "está impedido de atender, porque a medida provocaria um inconveniente de ordem prática".



RINALDO MARQUES

TERESA - Propôs a realização do evento na Alepe

República Tcheca

FERNANDO SILVA



O presidente da Assembleia Legislativa, Romário Dias (PFL), recebeu, ontem, a visita de seis integrantes da Câmara dos Deputados da República Tcheca, comandada pelo ex-cônsul em Pernambuco Jiri Jodas e o embaixador no Brasil, Václav Hubinger. Os parlamentares vieram ao Brasil para conhecer projetos agrícolas e firmar parcerias. Eles manifestaram o desejo de estreitar as relações com o Estado, promover um intercâmbio com o Parlamento pernambucano e conhecer o programa de produção de álcool combustível. A delegação era formada por deputados das Comissões de Agricultura e de Economia do Parlamento Tcheco. "Ficamos muito satisfeitos em receber o grupo. Incentivar a aproximação comercial com outros países é importante para a economia de Pernambuco", destacou Romário, recomendando, ainda, que a comitiva conheça a produção agrícola e vinícola do Vale do São Francisco. Os deputados Ettore Labanca (PTB), Sílvio Costa (PMN) e Manoel Ferreira (PFL) também participaram do encontro.

Pimentel defende Secretaria Estadual de Saúde

Órgão foi acusado de não evitar a dengue em Parnamirim

O discurso feito, na tarde da última quarta-feira, pelo deputado Augusto César (PTB) sobre a questão da dengue na cidade de Parnamirim, no Sertão, foi rebatido, ontem, pelo deputado Raimundo Pimentel (PSDB). O petebista responsabilizou o Poder Executivo de "conhecer o problema, mas não adotar medidas eficazes para solucionar o mal". Segundo Pimentel, porém, "no mês de março, a Secretaria de Saúde do Estado promoveu uma reunião com os secretários e prefeitos do município do Araripe e chamou



FERNANDO SILVA
ADMINISTRAÇÃO - Deputado elogiou Fernando Cabral

a atenção para o descontrole do vetor que transmite a dengue."

O parlamentar acredita que houve "descaso" por parte das administrações an-

teriores à do prefeito Fernando Cabral (PTB). "Não se resolve um problema desses em uma semana ou dez dias. Se o assunto não for tratado com seriedade, torna-se uma bomba de efeito retardado", concluiu. **VOTO DE PESAR** - O parlamentar também apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento, anteontem, do ex-vice-prefeito e vereador de Ouricuri Pedro Irineu de Araújo, natural da cidade de Catolé do Rocha, na Paraíba. "Uma figura de enorme relevância, não só política como também social e econômica".

Dom Moura

Agreste pode contar com hospital-escola

A importância de transformar o Hospital Regional Dom Moura, localizado em Garanhuns, em hospital-escola, em implantação de novos cursos da Universidade de Pernambuco (UPE) na cidade foram destacadas pela deputada Aurora Cristina (PMDB). A parlamentar participou, na manhã de ontem, de uma audiência com o reitor da universidade, Emanuel Dias, para tratar da instalação das disciplinas de Psicologia e Fisioterapia no município. "Como sei que é preciso

infra-estrutura, sugeri transformar o Dom Moura numa unidade de ensino, o que resultará em desenvolvimento educacional e ampliará a prestação de serviços de saúde para a população do Agreste Meridional", declarou. A deputada fez, ainda, um apelo ao governador do Estado, Jarbas Vasconcelos (PMDB), para que viabilize a interiorização da universidade.

Aurora Cristina também citou a necessidade de parcerias com o poder público. "Há



FERNANDO SILVA
AURORA - Sugeriu idéias

oito anos, o município conta com um novo acesso viário e uma infra-estrutura turística incrementada, a partir da construção da Esplanada Cultural Guadalajara, que é palco de vários eventos. O Programa Saúde da Família (PSF), que presta atendimento preventivo de qualidade, ganhou reforço com a construção de núcleos de saúde. Tudo isso foi possível graças ao trabalho do prefeito Silvano Duarte (PMDB) e o apoio de lideranças políticas", avaliou.

Inaugurações

Sílvio acusa Governo de usar a máquina

O deputado Sílvio Costa (PMN) acusou, ontem, o governador Jarbas Vasconcelos (PMDB) e os deputados da base de apoio ao Governo de "usar a máquina pública para fins eleitorais". De acordo com o parlamentar, as inaugurações de obras têm se transformado em comícios. "O governador tem todo o direito de inaugurar projetos, mas não é o que vem fazendo, atualmente. Jarbas e os deputados de sua bancada estão transformando esses eventos em palanque eleitoral", criticou.



FERNANDO SILVA
PEDIDO - De informações

Costa lembrou que, há alguns dias, o deputado Sebastião Rufino (PFL) utilizou a tribuna para acusar o secretário estadual de Justiça, Elias Gomes, de cometer um ato semelhante, ao participar de uma inauguração em Bom Jardim, no Agreste. "Por que o deputado não veio, agora, fazer a mesma denúncia? Vou pedir a agenda do governador e solicitar informações sobre os custos que esses eventos trazem para o Estado. A Assembléia tem poder de fiscalizar e não podemos permitir isso", completou.

Em aparte, Pedro Eurico (PSDB) afirmou que "Cos-

ta deveria parar de se preocupar com as inaugurações, já que representam mais benefícios para a população". Sebastião Rufino negou que o tema das eleições tenha sido abordado durante a inauguração da reforma de um ginásio, no município de Limoeiro, no Agreste, do qual participou, e afirmou que já esclareceu o fato com Elias Gomes. "O governador anunciou que não quer tratar de eleições e tem todo o direito de continuar trabalhando", afirmou Rufino.

PLENÁRIO

Fórum em Santa Terezinha

O deputado Manoel Ferreira (PFL) solicitou, ontem, ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE), desembargador Macêdo Malta, a instalação de um fórum em Santa Terezinha, no Sertão do Estado. "A cidade é assistida judicialmente pela Comarca de São José do Egito, que fica a 40 quilômetros de distância. Vale destacar que Santa Terezinha é recordista em processos judiciais", ressaltou Ferreira. Segundo o parlamentar, a solicitação foi aprovada por unanimidade na Câmara de Vereadores do município. "A vereadora Jacinta de Souza Leite me procurou para reiterar o pedido, que, se for atendido, facilitará a vida da população", concluiu.



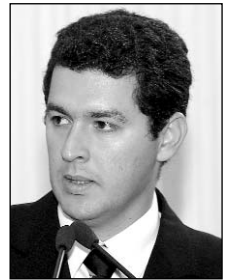
Naíde Teodósio

A morte da pesquisadora e professora emérita da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) Naíde Regueira Teodósio, no último dia 17, aos 89 anos, foi registrada, ontem, pelo deputado Nelson Pereira (PCdoB). De acordo com o parlamentar, Naíde criou o Laboratório de Fisiologia da Nutrição, que leva seu nome, e, recentemente, vinha desenvolvendo estudos com misturas à base de sangue bovino (o Prothemol), com o objetivo de resolver a carência de ferro da população. "A pesquisadora era referência de conduta ética, moral e humana", disse, acrescentando que Naíde foi presa e torturada, em 1964, durante o golpe militar.



Fernando Freyre

A Assembléia Legislativa fez um minuto de silêncio em homenagem ao poeta e escritor Fernando Freyre, que morreu ontem à tarde, vítima de complicações cardíacas. A solicitação foi feita pelo deputado Betinho Gomes (PPS), que ressaltou a história do filho do escritor e sociólogo Gilberto Freyre. "Ele deixará uma grande lacuna", disse, apresentando Voto de Pesar à família. Fernando foi presidente da fundação que leva o nome de seu pai e membro do Conselho Estadual de Cultura.



PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procurador-Geral,** Élio Wanderley de Siqueira; **Diretor-Geral,** Eva Maria de Andrade Lima; **Diretor do Departamento de Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Diretor do Departamento de Assistência Administrativa,** Graça Augusta Melo da Fonseca; **Diretor do Departamento de Patrimônio,** Genaro Domingues da Silva; **Diretor do Departamento de Informática,** Claudio Godoy; **Diretora do Departamento de Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues; **Diretor do Departamento de Saúde,** Aldo Mota; **Chefe da Assistência Policial-Militar,** maj. Hermes José de Melo; **Diretor do Departamento Especial de Auditoria e Fiscalização,** Severino Pedro de Albuquerque; **Diretora do Departamento de Comunicação Social,** Christianne Alcântara; **Chefe da Divisão de Imprensa,** Cláudia Lucena. **Editora:** Andréa Tavares. **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues. **Fotógrafos:** Roberto Soares, Moisés Barbosa e Carlos Oliveira. **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior. **Chefe da Divisão de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins. **Repórteres:** Carolina Flores, Natália Câmara, Rosângela Almeida e Verônica Barros. **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos. **Estagiários:** Amanda Seabra, Bruna Reis, Larissa Rodrigues e Renata Costa. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 - Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax: 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Ações em defesa dos jovens são analisadas

Audiência contou com representantes de diversas entidades

O Pacto Metropolitano para as Crianças e os Adolescentes e a situação dos Conselhos Tutelares da Região Metropolitana do Recife (RMR) foram debatidos, ontem, durante uma audiência pública realizada pela Comissão Especial da Assembléia Legislativa, presidida pelo deputado Betinho Gomes (PPS), que analisa o Estatuto da Criança e do Adolescente. "O objetivo é traçar um diagnóstico da situação dos conselhos para que possamos tomar providências", disse o parlamentar, defendendo que os municípios cumpram seu papel e garantam estrutura de trabalho para os conselhos.

Janeide Franco, da Funda-



COMISSÃO - Pretende apresentar um diagnóstico

ção Joaquim Nabuco e coordenadora do Projeto Nação, ressaltou o desenvolvimento do pacto, que, apesar de ter apenas dois anos, tem avançado "profundamente" na

construção de políticas públicas integradas. "Vários aspectos ainda deixam a desejar, mas tudo isso é um processo", frisou. O secretário de Políticas Sociais do Recife,

Paulo Dantas, destacou a rede de articulação em torno das crianças e adolescentes que vivem em situação de risco. "É preciso que não se olhe apenas para as crianças, mas para a concepção de família", avaliou.

O presidente em exercício da Associação de Conselheiros Tutelares, Sérgio Dias, reclamou das "péssimas" condições de trabalho dos conselheiros e da "falta de compromisso dos gestores públicos". "Muitos prefeitos assinam o pacto, mas nada fazem", criticou. Conselheiros de vários municípios da RMR e o delegado regional do Trabalho (DRT), Jorge Perez, também participaram da audiência.

Dia internacional

Acidentes de trabalho preocupam

O Dia Internacional das Vítimas de Acidentes do Trabalho e de Doenças Profissionais, celebrado ontem, foi ressaltado pela deputada Carla Lapa (PSB). A data vem sendo comemorada, em todo o País, desde 1995. "No dia 28 de abril de 1969, ocorreu uma explosão na mina de Farmington, em Virgínia, nos Estados Unidos, onde morreram 78 mineiros. A data é lembrada com o objetivo de dar visibilidade ao problema", ressaltou a parlamentar.

De acordo com a socialista, ocorrem anualmente, em todo o mundo, 270 milhões de acidentes e 160 milhões de doenças relacionadas ao trabalho. Esses números comprometem 4% do PIB mundial. "No Brasil, em 2003, foram registrados 390 mil casos que resultaram em 2.582 mortes. Mas esses dados são parciais, pois os trabalhadores rurais, servidores públicos e autônomos não estão incluídos", observou.

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina ao Trabalhador



CARLA - Apresentou dados

(Fundacentro) e o Ministério do Trabalho e Emprego apresentaram, segundo Carla, uma reflexão sobre o problema e, juntamente com o Governo Federal, colaboram para a melhoria da condição de vida do trabalhador. "Com o apoio da Delegacia Regional do Trabalho e do delegado Jorge Perez, a Fundacentro realizou, na manhã de hoje (ontem), um grande evento para debater assuntos que envolvem a saúde e a integridade física dos operários. Mas, ainda assim, há muito a ser feito", concluiu.

Guarda Especial

Moisés volta a cobrar melhorias

A renovação dos contratos com a Guarda Especial Temporária e a melhoria salarial da categoria voltaram a ser solicitadas, ontem, pelo deputado Soldado Moisés (PRP). "Os guardas recebem apenas R\$ 350,00, um pouco mais que o salário mínimo em vigor", lamentou o parlamentar.

A Guarda Especial Temporária foi criada em novembro de 2002, a fim de suprir a falta de efetivo na vigilância

das penitenciárias. Em Pernambuco, cerca de mil profissionais desempenham também funções nos Núcleos de Segurança Comunitária, no Hospital da Polícia Militar e na Cavalaria. "Esses trabalhadores não têm direito sequer a benefícios, como vale-transporte ou alimentação. Mesmo atuando em áreas de risco, não podem portar armas e não têm poder de polícia", enfatizou o deputado.



SALÁRIO - Falta reajuste

Moisés salientou que os guardas especiais são profissionais concursados e devem ser respeitados. "O Governo do Estado precisa ter consciência de que estamos vivendo um momento de crise na segurança pública. O Executivo não pode punir uma categoria que tem contribuído para o bem-estar social dos pernambucanos."

Siafem

Isaltino pede liberação da senha

O acesso à Senha do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (Siafem) voltou a ser discutido no Plenário. O deputado Isaltino Nascimento (PT) cobrou a liberação da senha para todos os parlamentares e para a sociedade. "Sem ela, exercemos nossas obrigações pela metade, pois não podemos fiscalizar as ações do Executivo Estadual. É um absurdo que só o presidente da Casa, deputado Romário Dias (PFL), e o pre-

sidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributa-



GASTOS - Fiscalização

ção, Sebastião Rufino (PFL), tenham acesso ao sistema", ressaltou.

O parlamentar falou que o prefeito do Recife, João Paulo (PT), autorizou a abertura das contas da Prefeitura aos 41 vereadores e que o governador Jarbas Vasconcelos (PMDB) deveria fazer o mesmo. "A desculpa era que a senha do Siafem só seria liberada a Casa, se João Paulo entregasse à Câmara. Isso já foi feito. A Constituição preconiza esse direito, mas,

na prática, é bem diferente. É necessário que exista transparência nas ações do Executivo", observou.

Segundo Isaltino, o Legislativo não tem como saber o que é prioridade nos investimentos e nem se o que é decidido pelos parlamentares está sendo cumprido. "O Governo Federal abre todas as contas para o Congresso. Não é possível que venhamos a concluir o mandato sem ter acesso ao Siafem", observou.

Ex-prefeito do Recife

Pelópidas Silveira completa 90 anos

Os 90 anos de vida do ex-prefeito do Recife Pelópidas Silveira, comemorados na semana passada, foram registrados, ontem, pelo deputado Pedro Eurico (PSDB). O tucano se declarou um discípulo e lembrou os tempos em que era estudante de Direito e o visitava

semanalmente. "Ele foi um dos que me iniciaram na vida pública", comentou, ressaltando a história política de Pelópidas, que foi exilado em sua própria casa, durante o golpe militar de 1964. "Sua existência é marcada pela correção e coerência", frisou.



EURICO - Vários elogios

De acordo com o parlamentar, o ex-prefeito não permitiu que a Assembléia Legislativa realizasse uma reunião solene em sua homenagem, nem que a Fundação Joaquim Nabuco promovesse um seminário sobre a passagem dele pela Prefeitura do Recife, entre as décadas 50 e 60. "Não é todo dia que uma sociedade pode comemorar os 90 anos de um homem como Pelópidas", disse, acrescentando que só destacou a data agora, pois estava viajando.

Leis

LEI Nº 12.788, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

EMENTA: Obriga a instalação de equipamentos de informática adequados ao uso de pessoas com deficiência de locomoção, acesso ou comunicação, nas agências e postos bancários.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigada a instalação de equipamentos de informática, adequados ao uso das pessoas com deficiência nas agências e postos bancários estabelecidos no Estado.

Parágrafo único. A instalação dos equipamentos de informática obedecerá às orientações estabelecidas nas Normas Técnicas da ABNT e deverá priorizar:

I – Localização acessível que permita sua utilização com conforto por pessoas com dificuldade de locomoção.

II – Altura que também permita sua utilização por pessoas com nanismo ou que utilizem cadeira de rodas.

III – Teclado com tamanho adequado e marcas táteis, de forma a permitir sua utilização por pessoa com dificuldade motora, cega ou com baixa visão.

IV – Sistema de interação por síntese de voz, permitindo a utilização de fones de ouvidos para possibilitar que o deficiente visual tenha acesso às informações sucessivas de tela.

Art. 2º O descumprimento do disposto no art. 1º desta Lei acarretará ao infrator multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único. Serão observadas as seguintes normas relativamente à multa prevista no caput deste artigo:

I - em caso de reincidência, seu valor será elevado para R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de descumprimento;

II - o prazo para pagamento será fixado em decreto do Poder Executivo, sendo assegurado ao infrator o contraditório e a ampla defesa perante o órgão estadual competente;

III - em caso de pagamento fora do prazo fixado na forma do inciso II deste artigo, os valores serão atualizados pelo índice utilizado pelo Governo do Estado para a correção dos tributos estaduais e acrescidos de juros de mora de um por cento ao mês;

IV - a correção do valor fixado no caput deste artigo será feita anualmente pelo Poder Executivo, que adotará o mesmo índice usado para a atualização dos tributos estaduais;

V - o Poder Executivo definirá, através de decreto, o órgão competente para proceder à fiscalização e sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 dias de sua publicação oficial.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 28 de abril de 2005.
ROMÁRIO DIAS Presidente

LEI Nº 12.789, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

EMENTA: Dispõe sobre ruídos urbanos, poluição sonora e proteção do bem-estar e do sossego público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É proibido perturbar o sossego e o bem estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer meio ou forma que contrariem os níveis máximos de intensidade auditiva, fixados por lei.

§1º Serão considerados prejudiciais, os ruídos que ocasionem ou possam ocasionar danos materiais à saúde e ao bem estar publico.

§2º Para efeitos dessa lei, consideram-se aplicáveis as seguintes definições:

I – MEIO AMBIENTE – Conjunto de condições que afetam a existência, desenvolvimento e bem estar dos seres vivos. Não se trata, pois, apenas de um lugar no espaço, mas de todas as condições físicas, químicas e biológicas que favorecem ou desfavorecem o desenvolvimento.

II – SOM – é uma das várias frequências sonoras que ocupam uma ou varias partes especificas do espectro de frequências auditíveis.

III – POLUIÇÃO SONORA – toda emissão de som que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nessa lei.

IV – RUÍDO – qualquer som indesejável ou sem qualidade ou uma mistura de sons ocupando uniformemente toda a gama de frequências auditivas que causem perturbações ao sossego público ou produzam efeitos psicológicos e/ou fisiológicos negativos em seres humanos e animais.

V – RUÍDO IMPULSIVO: som de curta duração com inicio inesperado e parada repentina.

VI – RUÍDO CONTÍNUO - Aquela com movimento ondulatório de nível de pressão acústica pequena, que pode ser desprezada dentro do período de observação.

VII – RUÍDO INTERMITENTE - É aquele cujo nível de pressão acústica cai de forma inesperada ao nível do ambiente várias vezes durante o período de observação.

VIII – RUÍDO DE FUNDO – Todo e qualquer som que esteja sendo emitido durante o período de medições, que não aquele objeto de medição.

IX – DISTÚRBIOS SONOROS e DISTÚRBIOS POR VIBRAÇÕES – significa qualquer ruído ou vibração que ponha em perigo ou prejudique a saúde de seres humanos ou animais, além de causar danos, de qualquer natureza, às propriedades públicas ou privadas, possa ser considerado como incômodo ou que ultrapasse os níveis fixados nesta lei.

X – DECIBEL (db) – Medida relativa do ruído ou do som em referência a um padrão, na forma da expressão em 10 vezes o logarítmto decimal da relação de intensidade, tomando um padrão de referência – Unidade de física relativa ao som.

XI – NÍVEL EQUIVALENTE: (LEQ) – Nível médio de energia do ruído encontrado integrando-se os níveis individuais de energia ao longo de determinado período de tempo e dividindo-se pelo período, medido em dB-ª

XII – ÁREA DE SILÊNCIO – Aquela que para atingir seus propósitos, necessita que lhe seja assegurado um silêncio excepcional. A faixa é determinada por um raio de 300m de distância de hospitais, escolas, bibliotecas públicas, postos de saúde ou similares.

XIII - LIMITE REAL DA PROPRIEDADE - Aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra.

XIV – SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL – qualquer operação de montagem, construção, demolição, remoção, reparo ou alteração substancial de uma edificação ou de uma estrutura.

XV – CENTRAIS DE SERVIÇOS - Canteiros de manutenção e/ou produção de peças e insumos para atendimento de diversas obras de construção civil.

XVI – VIBRAÇÃO MOVIMENTO OSCILATÓRIO – Transmitido pelo solo ou por uma estrutura qualquer.

§3º Para fins de aplicação desta Lei, ficam definidos os seguintes horários:

DIURNO: compreendido entre as 07:00h e 18:00h
VESPERTINO: compreendido entre as 18:00h e 22:00h
NOTURNO: compreendido entre as 22:00h e 07:00h

Art. 2º Os níveis de intensidade de sons ou ruídos fixados por esta lei, bem como o equivalente e o método utilizado para a medição e avaliação, obedecerão as recomendações das normas NBR 10.151 e NBR 10.152, da ABNT – Associação Brasileira das Normas Técnicas, ou as que as sucederem.

Art. 3º A autorização para uso ou detonação de explosivos ou similares e a utilização de serviços de alto falantes, festas e outras fontes de emissão sonora, nos horários diurnos, vespertinos e noturnos, como meio de propaganda publicitária e diversão, dependem dos órgãos competentes dos governos municipais.

Art. 4º A emissão de ruídos produzidos por atividades comerciais e industriais de qualquer espécie, prestação de serviços, inclusive de propaganda, bem como religiosas, sociais e recreativas ou outros que possam produzir distúrbios sonoros em unidades residenciais ou áreas de silêncio, deverão atender aos limites máximos permissíveis de ruídos, de acordo com a tabela disposta no Art. 16

§1º Em nível de som, a partir do gerador da poluição sonora, medida a 5m (cinco metros) de qualquer divisa do imóvel, ou

medido dentro dos limites reais da propriedade onde se dá o suposto incômodo, não pode exceder os níveis fixados na tabela do Art. 16.

§2º Fica terminantemente proibido aos veículos automotores de quaisquer tipos ou espécie a utilização de caixas de som que produzam ruídos que ultrapassem os níveis fixados na tabela do Art. 16.

Art 5º Quando o nível de ruídos proveniente de tráfego de veículos, medido dentro dos limites reais de propriedade onde se dá o suposto incômodo, ultrapassar os níveis fixados na tabela do Art. 16, caberá ao governo municipal através de seu órgão competente, articular-se com outras instituições, visando a adoção de medidas para eliminação ou minimização dos distúrbios sonoros.

Art 6º O nível de som provocado por máquina e aparelhos utilizados nos serviços de construção civil, devidamente licenciados, deverão atender aos limites máximos estabelecidos de acordo com a tabela do Art. 16.

Parágrafo único. Excetuem-se destas restrições as obras e os serviços urgentes e inadiáveis decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, acidentes graves ou perigos iminentes à segurança e ao bem-estar da comunidade, bem como o restabelecimento de serviços públicos essenciais, tais como energia elétrica, gás, telefone, água, esgoto e sistema viário.

Art. 7º Não se compreendem nas proibições dos artigos anteriores ruídos e sons produzidos:

a) Por sinais de Igrejas ou templos religiosos, desde que sirvam só e exclusivamente para indicar as horas ou anunciar realizações de atos ou cultos religiosos;

b) Por fanfarras ou bandas de música em procissão, cortejos ou desfiles cívicos;

c) Por sirenes ou aparelhos de sinalização sonora, utilizada por ambulâncias, carros de bombeiros ou viaturas policiais, e em comemorações realizadas em estádios de futebol, desde que o sinal sonoro não se prolongue por tempo superior a 15 (quinze) minutos;

d) Por explosivos utilizados no arrebentamento de pedreiras, rochas ou nas demolições, desde que detonadas no período diurno e previamente licenciados pelo órgão competente;

e) Por alarme sonoro de segurança, residencial ou veicular, desde que o sinal sonoro não se prolongue por tempo superior a 15 (quinze) minutos;

Art. 8º As aferições aludidas na presente Lei deverão ser efetuadas na área mais próxima possível do local da fonte poluidora, para que se obtenha o máximo de exatidão quanto a intensidade dos níveis de ruídos alcançados.

Art. 9º Cabe ao poder executivo estadual, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, executar o que estabelece a resolução CONAMA Nº 002, DE 08 DE MARÇO DE 1990, Publicada no DOU, de 02/04/90, instituindo em caráter estadual o programa de educação e controle da poluição sonora.

Art. 10. Considera-se infração ao disposto na presente Lei, a desobediência ou inobservância dos limites estabelecidos na tabela do Art. 16, sujeitando o infrator às seguintes penalidades, que serão aplicadas de forma isolada ou concorrentemente.

I – multa, que varie de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) a R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

II - interdição da atividade, fechamento do estabelecimento, embargo da obra, apreensão da fonte ou do veículo.

Art. 11. Caberá ao Poder Público Municipal a fiscalização e cumprimento da presente Lei.

Parágrafo único. Na ausência fiscalizatória da municipalidade, ficam autorizados a fazê-la as autoridades estaduais indicadas em decreto do Poder Executivo, competindo-lhes as mesmas atribuições para imputar as penalidades necessárias.

Art. 12. Caberá ao órgão municipal competente, a dosagem das penalidades elencadas no Art. 11, graduando-se segundo critérios de gravidade e reincidência, que será regulamentado através de Decreto Municipal.

Parágrafo único. Na ausência da regulamentação de que trata o "caput" deste artigo, o valor previsto para a multa será, de forma geral, de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 13. Os recursos provenientes das multas serão destinados aos Poderes executores da ação, sejam no âmbito municipal ou estadual.

Art. 14. As medições dos níveis de som serão efetuadas através de decibelímetros.

Art. 15. Para aplicação dos níveis máximos aceitáveis de ruídos de acordo com o tipo de área e períodos do dia, do que trata os artigos 4º, 5º, 6º e 11º, desta Lei, aplicar-se-á a seguinte tabela:

Tipo de área	Período do dia		
	Diurno	Vespertino	Noturno
Residencial	65dBA	60dBA	50dBA
Diversificada	75dBA	65dBA	60dBA

Recife, 29 de abril de 2005

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 28 de abril de 2005.
ROMÁRIO DIAS Presidente

LEI Nº 12.790, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

EMENTA: Torna obrigatória a instalação de telefones públicos adaptados para os portadores de necessidade especiais e usuários de cadeiras de rodas, no âmbito do estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a instalação de telefones públicos adaptados para os portadores de necessidade especiais e usuários de cadeiras de rodas nos logradouros públicos do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A obrigatoriedade de instalação dos telefones públicos adaptados, prevista no art. 1º desta Lei, dar-se-á também nos seguintes locais:

I - escolas públicas e particulares;
II - shoppings centers e conjuntos comerciais;
III - hospitais e postos de saúde;
IV - casas de eventos culturais;
V - rodoviárias e terminais integrados.

Art. 3º O descumprimento das obrigações instituídas nesta Lei acarretará ao infrator multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único. Serão observadas as seguintes normas relativamente à multa prevista no caput deste artigo:

I - em caso de reincidência, seu valor será elevado para R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de descumprimento;

II - o prazo para pagamento será fixado em decreto do Poder Executivo, sendo assegurado ao infrator o contraditório e a ampla defesa perante o órgão estadual competente;

III - em caso de pagamento fora do prazo fixado na forma do inciso II deste artigo, os valores serão atualizados pelo índice utilizado pelo Governo do Estado para a correção dos tributos estaduais e acrescidos de juros de mora de um por cento ao mês;

IV - a correção do valor fixado no caput deste artigo será feita anualmente pelo Poder Executivo, que adotará o mesmo índice usado para a atualização dos tributos estaduais;

V - o Poder Executivo definirá, através de decreto, o órgão competente para proceder à fiscalização e sua aplicação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias, contados de sua publicação, estabelecendo a quantidade mínima e as áreas onde deverão ser instalados os telefones públicos adaptados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 28 de abril de 2005.
ROMÁRIO DIAS Presidente

LEI Nº 12.791, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

EMENTA: Cria o Selo Agrícola Estadual.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Selo Agrícola Estadual.

Art. 2º O objetivo da presente Lei é incentivar o produtor rural cuja propriedade esteja cumprindo sua função social, seja

produtiva, preserve o meio ambiente e cumpra as obrigações trabalhistas de todo o seu quadro funcional.

Art. 3º O Selo Agrícola Estadual, dispositivo que atesta a produtividade da propriedade rural e a qualidade do que nela é produzido, tem dentre suas funções:

- I - incentivar o agricultor a utilizar técnicas de conservação ambiental com base na legislação vigente;
- II - orientar o agricultor a produzir com qualidade e competitividade, acompanhando as modernas técnicas da globalização;
- III - educar o agricultor quanto à necessidade de conciliar técnicas ambientalistas na produção agropecuária;
- IV - aperfeiçoar os mecanismos de desenvolvimento sustentável;
- V - incrementar a participação da sociedade no orçamento cooperativo, visando à alocação de maior volume de recursos financeiros nos processos de proteção ambiental e produção agropecuária;
- VI - estimular o produtor quanto ao cumprimento da função social da terra e das obrigações trabalhistas de seu corpo funcional.

Art. 4º Os agricultores interessados em participar do programa, sejam pessoas físicas ou jurídicas, deverão se inscrever perante o órgão indicado em decreto do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo, mediante decreto, indicará o órgão ou entidade competente para fiscalizar o cumprimento desta Lei e promover ampla divulgação de seu programa.

Parágrafo único. As normas e condições para habilitação, execução e operacionalização do Selo Agrícola Estadual serão baixadas pelo órgão ou entidade indicado na forma do art. 5º desta Lei, atendidas as regras do decreto regulamentador.

Art. 6º Os agricultores selecionados e aprovados no Programa do Selo Agrícola Estadual terão prioridade no financiamento para investimento e custeio na sua propriedade.

§1º Os agricultores agraciados receberão, ainda, o Certificado "SELO AGRÍCOLA ESTADUAL", conferido pelo órgão ou entidade indicado na forma do art. 5º desta Lei.

§2º Os municípios que sediarem as propriedades dos agricultores agraciados receberão homenagem, na forma definida na regulamentação desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas mediante a arrecadação de contribuições voluntárias dos produtores rurais interessados em participar do programa.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá consignar recursos orçamentários para o custeio das despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 8º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de sessenta dias contados de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos após a regulamentação de que trata o art. 8º.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 28 de abril de 2005.**

ROMÁRIO DIAS
Presidente

LEI Nº 12.792, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

EMENTA: Altera a Lei 12.323, de 06 de janeiro de 2003 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1º e 4º da Lei nº 12.323, de 06 de janeiro de 2003 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os elevadores instalados nas edificações existentes no Estado de Pernambuco, deverão ser dotados de dispositivo que possibilite e garanta o resgate seguro de passageiros, quando de sua imobilização entre dois andares, em decorrência de avaria, falta de energia elétrica ou ocorrência de sinistros.

§1º O dispositivo descrito no caput deste artigo deverá ser dotado de equipamento que cubra totalmente a abertura do poço do elevador, ocasionada pelo desalinhamento da cabine, proporcionando um resgate dos passageiros com segurança;

§2º O dispositivo mencionado na presente Lei, e seus acessórios deverão ser confeccionados com material capaz de suportar, no mínimo, 120 kg (cento e vinte quilogramas) de carga nominal.

Art. 4º. A fiscalização pelo cumprimento da presente Lei, bem como a aplicação das sanções nela instituídas, ficará a cargo do

Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, podendo este ajustar convênios de cooperação técnica com outros órgãos, instituições ou entidades, visando o seu fiel cumprimento, observando-se as suas atribuições legais".

Art. 2º O dispositivo de segurança de que trata a Lei nº 12.323, de 06 de janeiro de 2003 deverá ser instalado em todos os elevadores em funcionamento nas edificações abrangidas pelo caput do artigo 1º da citada Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência desta Lei.

Parágrafo Único. Dentro de 180 (cento e oitenta) dias, todos os elevadores a serem instalados nas edificações abrangidas pela Lei nº 12.323 já deverão possuir o dispositivo exigido, citado neste artigo.

Art. 3º As empresas que tenham como objetivo social a industrialização, comercialização, instalação e manutenção do dispositivo citado no artigo anterior deverão proceder conforme o estabelecido nos artigos 304, 305, 306 e 307 do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco- COSCIP, aprovado pelo Decreto nº 19.644, de 13 de março de 1997, e estarão sujeitas às penalidades ali citadas.

Art. 4º As empresas instaladoras do dispositivo citado na Lei nº 12.323 deverão orientar os usuários quanto aos procedimentos de segurança a serem observados no uso do mesmo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 28 de abril de 2005.**

ROMÁRIO DIAS
Presidente

LEI Nº 12.793, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

EMENTA: Cria cargos de provimento em comissão.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura administrativa de cargos de provimento em comissão, no Quadro de Pessoal desta Assembleia, para terem exercício na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, os seguintes cargos: 01 (um) cargo de Assessor Técnico de Comissão, símbolo ATC, 01 (um) cargo de Técnico Auxiliar de Comissão, símbolo TAC, 03 (três) cargos de Assistente de Comissão Parlamentar, símbolo ACP.

Art. 2º Os cargos de que trata esta Lei serão providos em comissão, através de ato da Mesa Diretora, por indicação do titular da Comissão.

Art. 3º Aplica-se, com relação à Comissão de que trata o Art. 1º todas as normas constantes da Lei nº 11.641, pertinente às demais Comissões Técnicas da Assembleia, com exceção da Comissão Constituição, Legislação e Justiça; Comissão de Finanças, Orçamento e tributação; e Comissão de Administração Pública, que têm um tratamento diferenciado.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 28 de abril de 2005.**

ROMÁRIO DIAS
Presidente

LEI Nº 12.794, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

EMENTA: Regulamenta nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os procedimentos para a realização de licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Legislativo Estadual e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados André Luis Farias (PTB), Augusto Coutinho (PFL), Bruno Rodrigues (PSDB), Ciro Coelho (PFL), Isaltino Nascimento (PT), Jacilda Urquiza (PMDB), José Queiroz (PDT), Pedro Eurico (PSDB) e Sebastião Oliveira Júnior (PFL), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes Antônio Moraes (PSDB), Augusto César (PTB), Aurora Cristina (PMDB), Bruno Araújo (PSDB), Lourival Simões (PV), Roberto Liberato (PFL), Sílvio Costa (PMN), Soldado Moisés (PRP) e Teresa Leitão (PT) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às dez horas (10:00h), do dia 03 de maio de 2005, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

1) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- a) Projeto de Lei Ordinária nº 918/2005**, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelos fornecedores de produtos ou serviços considerados nocivos à saúde da população do Estado e dá outras providências).
- b) Projeto de Lei Ordinária nº 919/2005**, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre exame psicotécnico nos concursos públicos da Administração Pública Estadual).
- c) Projeto de Lei Ordinária nº 920/2005**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial).
- d) Projeto de Lei Ordinária n.º 921/2005**, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências).
- e) Projeto de Lei Ordinária n.º 922/2005**, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho (Ementa: Dispõe sobre a utilização de "Softwares Livres" (programas para computador abertos) pela Administração Direta, Indireta, Fundacional, e órgãos autônomos e empresas sob o controle do Estado de Pernambuco).

DISCUSSÃO:

1) PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO:

- a) Proposta de Emenda à Constituição n.º 14/2005**, de autoria do Deputado Bruno Araújo (Ementa: Altera a redação do art. 73 da Constituição Estadual e dá outras providências).

2) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- a) Projeto de Lei Ordinária nº 890/2004**, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, em estabelecimentos que efetuem venda a varejo de combustíveis).
- Relator Deputado José Queiroz
- b) Projeto de Lei Ordinária n.º 894/2005**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Fundo de Responsabilidade Social e de Modernização Administrativa - FR SMA e dá outras providências).
- Relator Deputado Augusto César
- b.1.) Emenda Modificativa n.º 01**, apresentada pelo Governador do Estado (Ementa: Dá nova redação ao artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária n.º 894/05, que institui o Fundo de Responsabilidade Social e de Modernização Administrativa – FR SMA), ao **Projeto de Lei Ordinária n.º 894**, de sua autoria (Ementa: Institui o Fundo de Responsabilidade Social e de Modernização Administrativa – FR SMA, e dá outras providências).
- Relator Deputado Augusto César
- c) Projeto de Lei Ordinária n.º 916/2005**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências).
- Relatora Deputada Jacilda Urquiza

Recife, 28 de abril de 2005.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DEPUTADO BRUNO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CCLJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convocamos, nos termos do art. 105, II c/c art. 113, §2º do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados, titulares e suplentes, integrantes das Comissões de Constituição, Legislação e Justiça, Administração Pública, Defesa da Cidadania e Educação e Cultura, para se fazerem presentes à reunião extraordinária conjunta, a ser realizada às dez horas e trinta minutos (10:30h), do dia 03 de maio de 2005, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, para discussão do Projeto de Lei Ordinária n.º 915/2005, de autoria do Deputado Manoel Ferreira, que dispõe sobre a exigência, no ato da matrícula de alunos a rede pública estadual de ensino, a apresentação de uma certidão de antecedentes criminais e dá outras providências.

Recife, 28 de abril de 2005.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DEPUTADO BRUNO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ
Presidente da Comissão de Administração Pública

DEPUTADO ROBERTO LIBERATO
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

DEPUTADO BETINHO GOMES
Vice-presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

Art. 1º Fica instituído e regulamentado no âmbito do Poder Legislativo Estadual, a realização de licitações na modalidade Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade,

proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.

Art. 4º Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido nesta Resolução, podendo qualquer pessoa acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 5º Ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora compete:

Art. 23. Atendendo às diretrizes de celeridade processual e de economicidade do erário, a Assembléia deverá, nas licitações por menor preço, optar pela realização de pregão por meio eletrônico.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 28 de abril de 2005.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

Ata

ATA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2005.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Ettore Labanca e Raimundo Pimentel.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14 (catorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelfo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Elias Lira, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaias Régis, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Maviael Cavalcanti, Nelson Pereira, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sílvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os Deputados: Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Carla Lapa, Dilma Lins, Guilherme Uchôa, João Negromonte, Roberto Leandro, Romário Dias e Sérgio Leite. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião.

Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados Izaias Régis e Ana Rodovalho. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente registra com grande satisfação o aniversário do Deputado Betinho Gomes, no dia de hoje. No horário destinado ao Pequeno Expediente, usa da tribuna o Deputado Antônio Figueirôa para em breves palavras comentar audiência pública ocorrida, no dia de hoje, pela manhã, onde foi tratada a transposição do Rio São Francisco. Concluindo, informa que apelou às autoridades no sentido de beneficiar com a transposição o Rio Capibaribe. Segue-se com a palavra a Deputada Teresa Leitão que vem registrar com alegria o Dia Nacional da Trabalhadora Doméstica, comemorado no dia de hoje. Ao final, parabেনiza toda categoria que tem grandes serviços prestados a nação, ocasião em que oferece rosas à representante da classe. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente registra com satisfação o aniversário no dia de hoje do Deputado Elias Lira. Logo após, ocupa a tribuna o Deputado Raimundo Pimentel para anunciar evento do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) que ocorrerá no próximo sábado, em Gravatá, onde serão debatidas questões públicas relacionadas à área municipal. Prosseguindo, ocupa a tribuna o Deputado Roberto Liberato que vem apelar às autoridades competentes no sentido de implantarem guarda patrimonial na cidade de Caruaru. Continuando, fala de requerimento de sua autoria solicitando transcrição na ata dos trabalhos legislativos de matéria publicada em jornal com o seguinte título: *RUMO AO INTERIOR*, de autoria do Vice-Governador Mendonça Filho, publicada recentemente. Concluindo, mais uma vez vem apelar ao Governador no sentido de construir um Instituto de Medicina Legal (IML) no município de Caruaru, bem como reformar o aeroporto da referida cidade. Em seguida, usa da palavra o Deputado José Queiroz que em sua oratória vem informar que no dia de amanhã a população do município de Caruaru irá fechar a BR 232 em sinal de protesto pelo aumento anunciado pela Celp. Prosseguindo, ocupa a tribuna a Deputada Ceça Ribeiro para em seu discurso repudiar com veemência a intromissão dos Estados Unidos da América no Movimento dos Sem Terra (MST) de Pernambuco. Ao final, lê carta do MST em sinal de protesto pela interferência dos Estados Unidos da América no referido movimento. Com a palavra o Deputado Izaias Régis que vem discorrer acerca de visita que fez a Feira de Móveis que está sendo realizada no Centro de Convenções de Pernambuco, destacando a qualidade dos produtos expostos na referida feira. Segue-se na tribuna o Deputado Isaltino Nascimento para inicialmente tecer alguns comentários sobre o movimento do MST denominado Abril Vermelho. Concluindo, trata de visitas feitas por representantes dos Estados Unidos da América à sede do IN CRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, colhendo informações sobre o MST pernambucano. Em seguida, usa da palavra o Deputado Nelson Pereira que vem comentar matéria publicada em jornal com o seguinte título: *ESCOLA PODE EXIGIR FICHA CRIMINAL*. Dando continuidade aos trabalhos, ocupa a tribuna o Deputado Augusto César para demonstrar grande preocupação com o surto de dengue que tomou conta do município de Parnamirim no sertão pernambucano. Segue-se com a palavra o Deputado Sílvio Costa que em breves palavras vem protestar contra atitude arbitrária do

Vice-Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. Deputado Adelfo Duarte, que não conduziu de forma democrática reunião da referida comissão na manhã do dia de hoje. Finalizando, informa que na próxima reunião da comissão irá entrar com um pedido de impugnação da votação realizada no dia de hoje. Por último, usa da tribuna o Deputado Adelfo Duarte para em sua oratória contestar de forma veemente o pronunciamento do Deputado Sílvio Costa feito nesta tarde a respeito do ocorrido na reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, realizada na manhã do dia de hoje. Encerrado o Pequeno Expediente, o Senhor Presidente passa à Ordem do Dia. Em votação, são aprovados em segunda discussão os Projetos de Lei Ordinária nºs 896/2005 (contra o voto do Deputado José Queiroz), 897/2005, 247/2003 e 367/2003. Submetido ao Plenário é aprovado em segunda discussão o Substitutivo nº 01/2004 ao Projeto de Lei Ordinária nº 490/2004. Em votação é aprovado, em segunda discussão, o Projeto de Lei Ordinária nº 792/2004. Submetidas ao Plenário são aprovadas em única discussão as Indicações nºs 4016/2005 a 4018/2005, o mesmo ocorrendo com os Requerimentos nºs 2690/2005 a 2693/2005. Anunciado o Grande Expediente, com a palavra o Deputado Pedro Eurico para em longo pronunciamento repudiar com veemência panfleto apócrifo e mentiroso acusando o Governador Jarbas Vasconcelos pelo aumento da Celp. (Assume a Presidência o Deputado Raimundo Pimentel). O orador foi aparteadado pelos Deputados: Sílvio Costa, Betinho Gomes, Jacilda Urquisa e Henrique Queiroz. Finalmente usa da tribuna o Deputado Geraldo Coelho, último orador inscrito, que inicialmente vem contestar as palavras do Deputado Sílvio Costa a respeito da reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, realizada na manhã de hoje. Ao final, enaltece a figura do Senhor Jorge Petribú, proprietário da Usina Petribú, localizada no município de Lagoa de Itaenga, e de outra grande usina no interior de São Paulo. O orador foi aparteadado pelo Deputado Henrique Queiroz. Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações nºs 4026/2005 a 4043/2005 de autoria dos Deputados: Maviael Cavalcanti, João Fernando Coutinho, Dilma Lins, Aglailson Júnior, Izaias Régis, Marcantônio Dourado, Sebastião Oliveira Júnior, Roberto Liberato e José Queiroz e, os Requerimentos nºs 2704/2005 a 2714/2005 da lavra dos Deputados: Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Betinho Gomes, Sebastião Oliveira Júnior, Roberto Liberato, Soldado Moisés e Bruno Rodrigues, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo Deputado Marcantônio Dourado, apelo aos Senhores Gerentes: de Operações e Manutenção e de Relações Institucionais da Telemar no sentido de viabilizarem a instalação de um telefone público na Avenida Coronel Lucena, esquina com a Rua Santa Quitéria, na cidade de Jurema. Pelo Deputado Izaias Régis, apelo ao Senhor Governador do Estado no sentido de que não haja a ampliação do quadro de menores infratores de outros municípios para a Fundação Estadual da Criança e do Adolescente de Garanhuns. Pelo Deputado Aglailson Júnior, apelo aos Senhores: Governador do Estado e ao Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento no sentido de que seja implantado o sistema de abastecimento de água do Loteamento Lagoa do Fernando, nas proximidades do Povoado Agreste, no município de Gravatá. Pela Deputada Dilma Lins, nove apelos aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Planejamento no sentido de incluírem os municípios de Goiana, Aliança, Moreno, Ribeirão, Amaraji, Água Preta, Rio Formoso, Itambé e Pombos nas metas da atividade: ações e apoio à educação, através do Programa de Movimento Sustentável na Zona da Mata de Pernambuco. Pelo Deputado Betinho Gomes, voto de aplauso aos profissionais de contabilidade do Estado de Pernambuco pela passagem do Dia do Contabilista, ocorrido no dia vinte e cinco do mês em curso. Pelo Deputado Maviael Cavalcanti, apelo ao Senhor Ministro da Saúde no sentido de que o referido órgão intensifique suas ações sobre o controle de preços de medicamentos no Brasil e em Pernambuco. Pelo Deputado João Fernando Coutinho, apelo ao Senhor Prefeito da cidade do Recife no sentido de viabilizar o aumento da quantidade de depósitos de coleta seletiva nos Bairros de Piedade, Boa Viagem e Pina. Pelo Deputado Antônio Figueirôa, voto de aplauso à Igreja Evangélica Vale da Benção II pela realização do Décimo Encontro de Casais com Cristo na cidade de Taquaritinga do Norte, de vinte e dois a vinte e quatro do mês em curso. Pelo Deputado Antônio Moraes, dois votos de aplausos: ao vereador de Itapissuma Cal Volia pela homenagem recebida da União dos Vereadores do Brasil e do Instituto Municipal Nacionalista, ocorrida no dia trinta e um de março, na cidade de Maceió; e ao município de Itapissuma pela passagem dos vinte e três anos de sua emancipação política. Pelo Deputado Sebastião Oliveira Júnior, apelo aos Senhores: Governador do Estado e ao Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem no sentido de viabilizarem a recuperação da PE 310, trecho da divisa do Estado de Pernambuco e Paraíba/Jabitacá/Iguaracy/Quitimbu. (A proposição, Requerimento nº 2708, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, consta na Ata da Trigésima Oitava Reunião Ordinária, do dia vinte e seis de abril do corrente ano). Pelo Deputado José Queiroz, dois apelos: o primeiro, ao Senhor Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem no sentido de viabilizar a instalação de lombadas eletrônicas no trecho urbano da cidade de Gravatá; e o segundo, aos Senhores: Secretário de Saúde e ao Presidente do Laboratório Farmacêutico de Pernambuco no sentido de providenciarem a implantação de uma farmácia do Lafepe na cidade de Gravatá. Pelo Deputado Soldado Moisés, votos de aplausos aos Soldados: Alexandre Jerônimo da Silva, Maurício de Lima Pereira e José Barbosa da Silva por terem atuado na apreensão de um menor que costumava praticar assaltos na comunidade do Coque; e pelo Deputado Bruno Rodrigues, votos de aplausos: à diretoria e funcionários da empresa Netuno pela competência, expansão e liderança no setor de comercialização e exportação de pescados; e ao Presidente da Associação dos Revendedores de Veículos de Pernambuco, extensivo aos demais diretores da referida

associação, pela sua reeleição. (Sendo **deferido** o Requerimento nº 2715/2005 da lavra do Deputado Izaias Régis solicitando que seja retirado de tramitação o Projeto de Lei nº 919/2005, de sua autoria). Em seguida, o Senhor Presidente encaminha a Primeira, Terceira e Nona Comissões a seguinte proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 922/2005 de autoria do Deputado João Fernando Coutinho. Faltaram à presente reunião os Deputados: Pastor Cleiton Collins e Ricardo Teobaldo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

Expediente

QUADRAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2005.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 50 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 923, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de área de terra que indica, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

PARECER Nº4893 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável a Subemenda nº 01 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 537. A Imprimir.

PARECER Nº 4894 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 724. A Imprimir.

PARECERES NºS 4895, 4896 E 4897 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos projetos de Lei nºs 906, 908 e 909. A Imprimir.

PARECER Nº 4898 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Projeto de Lei nº 883, juntamente com as Emendas nºs 01 e 02. A imprimir.

PARECERES NºS 4899, 4900, 4901, 4902, 4903, 4904, 4905, 4906, 4907, 4908, 4909, 4910, 4911 E 4912 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS oferecendo Redação Final aos Projetos de Lei nºs 247, 367, 377, 429, 490, 555, 585, 595, 609, 654, 792, 889, 896 e 897, respectivamente. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 49 - DA DEPUTADA CEÇA RIBEIRO informando que no período de 01 a 14 de maio do corrente ano, estará ausente do País, em virtude de estar representando a Federação das Mulheres Pernambucanas, no seminário Mulher e a Economia, que será realizado em Havana - Cuba. À Publicação.

OFÍCIO Nº 87 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA comunicando aprovação do requerimento nº 96, do Vereador Eraldo Gleidson Costa Virães. Inteirada.

OFÍCIOS NºS 18, 21 E 22 - DO DIRETOR COMERCIAL DO LAFEPE prestando esclarecimento acerca das indicações nºs 3791, 3669 e 3702, dos Deputados Betinho Gomes, João Fernando Coutinho e Henrique Queiroz, respectivamente. Dê-se conhecimento àqueles Parlamentares.

OFÍCIOS NºS 79, 80 E 81 - DO CHEFE DA ASSESSORIA PARLAMENTAR DO MINISTRO DE MINAS E ENERGIA prestando esclarecimento acerca das indicações nºs 3810, 3811 e 3812, do Deputado João Fernando Coutinho. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 61694 - DO LÍDER DA OPOSIÇÃO informando os Deputados que irão ficar como suplentes nas Comissões de Desenvolvimento Econômico e Redação de Leis, em substituição a Deputada Malba Lucena. À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO justificando ausência da reunião plenária do dia 28 de abril de 2005. À Publicação.

Ofício

Ofício nº 49/2005.

Recife, 28 de abril de 2005.

Sirvo-me do presente para informar a V.Ex.a., que no período de 1º de maio a 14 de maio estarei ausente desta Casa em virtude

de estar representando Federação das Mulheres Pernambucanas, no Seminário "Mulher e a Economia", que será realizado em Havana – Cuba.

Certos das imediatas providências serão tomadas, agradeço desde já.

Atenciosamente,

Ceça Ribeiro
Deputada Estadual

Exmo. Sr.
Deputado ROMÁRIO DIAS
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.
Nesta

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa da presença na reunião do dia 28 de abril de 2005 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem à Brasília.

Recife, 28 de abril de 2005.

Deputado Augusto Coutinho

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 28/04/2005

Deputado Romário Dias
Presidente

Mensagem

MENSAGEM Nº 050 /2005

Recife, 28 de abril de 2005.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que objetiva colher autorização legislativa para cessão do direito de uso da área de 71,13ha, localizada no Município de Garanhuns, pertencente ao Estado de Pernambuco, consoante o disposto no artigo 15, inciso IV, da Constituição do Estado, à Universidade Federal Rural de Pernambuco.

A presente iniciativa visa à implantação da Unidade Acadêmica de Garanhuns, que propiciará suporte ao desenvolvimento social, tecnológico, cultural e científico de toda a área circunvizinha ao Município de Garanhuns.

Certo de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, solicitando, ainda, a adoção do regime de urgência previsto no artigo 21, da Constituição do Estado, aproveite a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 28 de abril de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 923/2005

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de área de terra que indica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

QUE A DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA AINDA NÃO TEM O APELO PEDAGÓGICO DAS DEMAIS. O DEPUTADO SILVIO COSTA AFIRMA QUE SE FOSSE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO A QUESTÃO ESTAVA RESOLVIDA, ANTECIPANDO O HORÁRIO DOS TURNOS EM VINTE MINUTOS. A PROFESSORA SARA LIMA COLOCA NOVAMENTE QUE A GERE APENAS SUGERIU UMA SOLUÇÃO E QUE A GERE NÃO IMPÔS NADA. INFORMA QUE HOJE ESTÁ REUNIDO NO MAR HOTEL UM GRUPO DE PROFESSORES PARA DECIDIR, PRELIMINARMENTE, A BASE CURRICULAR COMUM PARA O ESTADO COMO UM TODO. A DEPUTADA TERESA LEITÃO DIZ QUE ISSO É O QUE LHE ADMIRA, SE HAVERÁ UMA BASE COMUM PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO, PORQUE A GERE NORTE, INDIFFERENTE A ESSA DISCUSSÃO, JÁ COMEÇA, ATROPELADAMENTE A FAZER SUA BASE COMUM. O PROFESSOR MARCELO NOVAMENTE EXPLICA A DIFERENÇA EM MATRIZ E CURRÍCULO. E A PROFESSORA SARA LIMA AFIRMA QUE NÃO HÁ CONFLITOS NA QUESTÃO E QUE O PARÁGRAFO 3º DO REFERIDO OFÍCIO DO MP, SUSCITA NÃO SÓ A ESCOLA VISITADA, MAS DISCUSSÕES ANTERIORES COM O MINISTÉRIO PÚBLICO QUE TERIAM ESSA COMPREENSÃO. AFIRMA QUE NÃO HÁ PROBLEMA COM O ALUNO PORQUE ESSA UMA DECISÃO DA ESCOLA, FATO CONTESTADO PELO DEPUTADO SILVIO COSTA COM O ARGUMENTO DE QUE NA HORA EM QUE SE DIMINUI MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA E PORTUGUÊS OS ALUNOS SAEM PREJUDICADOS. NESTA OCASIÃO, NOVAMENTE, O PROFESSOR MARCELO EXTERNA SUA ALEGRIA COM O DEBATE. TAMBÉM NOVAMENTE, O DEPUTADO SILVIO COSTA COLOCA SUA PROPOSTA DE EXTENSÃO DE HORÁRIO, REPETINDO SEUS ARGUMENTOS. A PROFESSORA SARA RESSALTA O FATO DE QUE ESSA SOLUÇÃO ESTÁ POSTA NA INSTRUÇÃO, MAS QUE AS ESCOLAS NÃO A ACHAM VIÁVEL. OCASIÃO EM QUE O DEPUTADO SILVIO COSTA INDAGA QUE SE O VIÁVEL É TIRAR MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, FÍSICA E QUÍMICA? NESTA OCASIÃO REINICIA A DISCUSSÃO, COM OS PARTICIPANTES REPETINDO SEU ARGUMENTOS ANTERIORMENTE EXPOSTOS, A EXAUSTÃO. O DEPUTADO SILVIO COSTA LEVANTA A HIPÓTESE DE COMO ESTADO TEM DEFICIÊNCIA EM PROFESSORES DE MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, FÍSICA E QUÍMICA, ESSA PODE SER UMA SOLUÇÃO PARA O PROBLEMA. A PROFESSORA ROSA MARIA RODRIGUES SILVA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESPONDE QUE ESSE NÃO É UM PROBLEMA ISOLADO DO ESTADO E SIM PROBLEMA NACIONAL, PORQUE AS UNIVERSIDADES NÃO FORMAM ESSES PROFESSORES. NESTA OCASIÃO REINICIA A DISCUSSÃO, COM OS PARTICIPANTES REPETINDO SEU ARGUMENTOS ANTERIORMENTE EXPOSTOS, A EXAUSTÃO, INCLUSIVE COM O PROFESSOR MARCELO CITANDO ESCOLAS COMO EXEMPLO. O DEPUTADO SILVIO COSTA REAFIRMA NÃO CONCORDAR COM A SUBSTITUIÇÃO NAS DISCIPLINAS DE MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA E PORTUGUÊS, MAS QUE ATÉ CONCORDARIA COM SUBSTITUIÇÃO EM SOCIOLOGIA E FILOSOFIA, QUE SERIAM REPOSTAS ATRAVÉS DE PALESTRAS. NESTA OCASIÃO A PROFESSORA ROSA MARIA RODRIGUES SILVA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DE FORMA AGRESSIVA, AFIRMA QUE ESSA DECISÃO DEPENDE DA CONCEPÇÃO DE SOCIEDADE DO DEPUTADO E QUE ELA NUNCA SUBSTITUIRIA EM SOCIOLOGIA, FILOSOFIA. E TAMBÉM AFIRMA QUE COMO ÓRGÃO EXECUTOR NÃO TEM COMPETÊNCIA PARA IMPOR AS ESCOLAS O QUE FAZER, PORQUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE GARANTE AUTONOMIA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO. REPETINDO OS ARGUMENTOS JÁ EXPOSTOS, A EXAUSTÃO, PELO PROFESSOR MARCELO E PELA PROFESSORA SARA DE QUE NÃO ESTÁ HAVENDO IMPOSIÇÃO POR PARTE DA GERE NORTE. AFIRMA QUE NÃO TEVE A INTENÇÃO SE SER AGRESSIVA COM O DEPUTADO, APENAS DEFENDEU COM EMOÇÃO SEU PONTO DE VISTA. PEDE SERENIDADE A TODOS PARA DISCUSSÃO DO PROBLEMA E AFIRMA QUE A PROPOSTA DA DEPUTADA TERESA LEITÃO É A MAIS COERENTE NO MOMENTO. NOVAMENTE REAFIRMA NÃO HAVER IMPOSIÇÃO. O DEPUTADO SILVIO COSTA EXTERNA SUA VISÃO DE GRADE CURRICULAR IDEAL E AFIRMA QUE TEM UMA COMPREENSÃO DE MUNDO NÃO MUITO DIFERENTE DA PROFESSORA ROSA, APENAS DECLARA-SE UMA PESSOA PRÁTICA, QUE NÃO GOSTA DE ENROLAR AS PESSOAS. INDAGA SE A PROFESSORA ROSA QUER CONVENCÊ-LO DE QUE OS ALUNOS DO ESTADO APRENDEM SOCIOLOGIA, FILOSOFIA, COMO? SE A MAIORIA NÃO SABE SEQUER LER? OCASIÃO EM NARRA SEUS PLANOS PARA QUANDO FOR DEPUTADO FEDERAL ALTERAR A GRADE CURRICULAR. AFIRMA AINDA QUE NA EDUCAÇÃO EXISTEM MUITOS PSEUDOS TEÓRICOS E POR ISSO A EDUCAÇÃO BRASILEIRA ESTÁ COMO ESTÁ, FALTA UMA VISÃO PRÁTICA. NA HORA EM QUE O ESTADO RETIRA AULAS DE MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA E PORTUGUÊS ESTÁ DEBILITANDO A TAXA DE FORMAÇÃO CIENTÍFICA, AGORA SE TIRAR FILOSOFIA, SOCIOLOGIA A TAXA DE FORMAÇÃO CIDADÃ. SÓ QUE PARA UMA PESSOA APRENDER CIDADANIA NUMA ESCOLA NECESSARIAMENTE NÃO É PRECISO AULAS DE FILOSOFIA E SOCIOLOGIA, PODE-SE ENSINAR O ALUNO ESSES QUESTIONAMENTOS, AJUDÁ-LO A SER UM CIDADÃO DECENTE CRIANDO, POR EXEMPLO, UM CÍRCULO DE DEBATES PERMANENTES NA ESCOLA. E TAMBÉM É NECESSÁRIO AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA NAS ESCOLAS. OCASIÃO EM QUE REPETE A SUA SUGESTÃO DE AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA. O PROFESSOR MARCELO REBATE A SUGESTÃO ALEGANDO FALTA DE ESPAÇO FÍSICO E DE PROFESSORES NAS ESCOLAS PARA QUE AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA OCORRAM TODAS AO MESMO TEMPO. A PRESIDÊNCIA PASSA A PALAVRA A PROFESSORA SIMONE FERRAZ, DIRETORA DO SINTEPE, QUE AFIRMA TER SIDO UNÂNIME EM TODAS AS ESCOLAS A DENÚNCIA DA IMPOSIÇÃO. DIANTE DESSAS DENÚNCIAS FOI PESSOALMENTE A GERE NORTE E CONVERSOU COM O PROFESSOR MARCELO. ALEGA QUE APESAR DE TER ENTENDIDO OS ARGUMENTO LÁ EXPOSTOS, CONTINUOU DISCORDANDO DA PROPOSTA. DURANTE SEU PRONUNCIAMENTO A PROFESSORA FOI, REPETIDAS VEZES, INTERRUPTA PELO PROFESSOR MARCELO PARA REBATER AFIRMAÇÕES OU INDAGAR INFORMAÇÕES. NOVAMENTE REAFIRMA QUE A QUESTÃO NÃO FOI POSTA COMO SUGESTÃO, MAS COMO IMPOSIÇÃO E RECLAMA DO PROFESSOR MARCELO QUE SUAS INTERRUPÇÕES DIMINUEM SEU TEMPO JÁ EXÍGUO. NOVAMENTE A PROFESSORA SARA E O PROFESSOR MARCELO AFIRMAM QUE NÃO HOUE IMPOSIÇÃO. A DISCUSSÃO REINICIA COM CADA UM DOS PARTICIPANTES REPETINDO SEUS ARGUMENTOS ANTERIORMENTE EXPOSTOS MAIS DE UMA VEZ. A PROFESSORA SIMONE AFIRMA QUE FICOU SUA PALAVRA CONTRA A PALAVRA DOS DEMAIS, MAS QUE TINHA QUE EXPOR ISSO. HÁ TAMBÉM O TRANSTORNO RELATIVO A DISPONIBILIDADE, EM QUE EM ALGUMAS ESCOLAS, POR CONTA DA REDUÇÃO EDUCADORES FICAM EM DISPONIBILIDADE. É CERTO QUE NINGUÉM É EXCLUSIVO DE NENHUMA ESCOLA, MAS UMA VEZ JÁ INICIADO O ANO LETIVO, COM OS EDUCADORES ESTÃO COM SEUS HORÁRIOS ORGANIZADOS, AGORA TÊM QUE SE DESLOCAR PARA OUTRAS ESCOLAS, POR VEZES MAIS DISTANTE, ISSO É UM TRANSTORNO QUE VEM INCOMODANDO A TODOS DECORRENTE DA DECISÃO DA GERE NORTE. INDAGA QUE SE É O CUMPRIMENTO DE UMA LEI, POR QUE SÓ A GERE NORTE É QUEM VAI CUMPRIR? AFIRMA QUE NÃO HOUE UM DEBATE ABERTO COM TODAS AS ESCOLAS DA REDE. CONCLUI AFIRMANDO QUE CONCORDA TAMBÉM COM A PROPOSTA DA DEPUTADA TERESA LEITÃO. ENCERRANDO A REUNIÃO A PRESIDÊNCIA CONCEDE A PALAVRA A TODOS PARA SUAS CONSIDERAÇÕES FINAIS. NESTA OCASIÃO O PROFESSOR MARCELO MAIS UMA VEZ AFIRMOU QUE NÃO HOUE IMPOSIÇÃO, APENAS UMA SUGESTÃO E NOVAMENTE REPETIU SEUS ARGUMENTOS. A PROFESSORA SARA PARABENIZA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PELO ESPAÇO SEMPRE ABERTO PARA DISCUTIR AS QUESTÕES DA EDUCAÇÃO, AFIRMANDO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA PARA DISCUTIR, QUE NENHUMA POLÍTICA DA SECRETARIA ESTÁ SENDO APLICADA SEM UMA AMPLA DISCUSSÃO ANTERIOR COM A SOCIEDADE. E EXPLICA QUE GERE NORTE APENAS TOMOU A FRENTE NO INTUÍTO DE GARANTIR A QUESTÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E QUE O DEBATE ESTÁ ABERTO EM TODA A REDE E COM TODA A SOCIEDADE. EXTERNA SUA ADMIRAÇÃO PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO E PARABENIZA A INICIATIVA. O SENHOR PRESIDENTE AGRADECE A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DAS PROFESSORAS SARA E ROSA, DO PROFESSOR MARCELO, DA DIRETORA DO SINTEPE, PROFESSORA SIMONE. OCASIÃO EM QUE ASSEGURA QUE A SUGESTÃO DA DEPUTADA TERESA LEITÃO FOI ACEITA. AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS E NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER TRATADO, A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E EU, JULIA IZABEL NUNES FRAGA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI NOMINADA PELOS MEMBROS ABAIXO:

SALA DA COMISSÃO, 07 DE ABRIL DE 2005.

DEPUTADO ROBERTO LIBERATO
PRESIDENTE

DEPUTADO SILVIO COSTA
DEPUTADA TEREZA LEITÃO

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA REALIZADA ÀS ONZE HORAS DO DIA QUATORZE DE ABRIL DE DOIS MIL E CINCO.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS ONZE (11) HORAS, NO PLENARINHO III LOCALIZADO NO SEGUNDO ANDAR DO EDIFÍCIO NILO COELHO, ANEXO I AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 131, DO REGIMENTO INTERNO, FOI REALIZADA A QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ROBERTO LIBERATO, COM AS PRESENCAS DOS DEPUTADOS GERALDO COELHO E TERESA LEITÃO. CONSTATANDO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. LIDA, É APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. DANDO PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS A PRESIDÊNCIA INICIA A DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 904/2005, QUE TERÁ COMO RELATORA A DEPUTADA TERESA LEITÃO. EM SEGUIDA A PRESIDÊNCIA FAZ A LEITURA DE UMA PROPOSTA DE AGENDA SOBRE A QUAL A DEPUTADA TERESA LEITÃO TECE OS SEGUINTE COMENTÁRIOS: NÃO CONFIRMA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DA UPE PARA O PRÓXIMO DIA 28, PREFERINDO UTILIZAR ESSA DATA PARA A CONTINUAÇÃO DO DEBATE DA SEMANA PASSADA, VEZ QUE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR NÃO OBRIGA A DIMINUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OUTRAS DISCIPLINAS EM PROL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, RESSALTANDO O FATO DE QUE ESSE PROBLEMA NÃO É SÓ DO ENSINO MÉDIO, MAS DO ENSINO FUNDAMENTAL TAMBÉM. SOLICITA QUE SEJAM CONVIDADOS PARA O REFERIDO DEBATE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, O MINISTÉRIO PÚBLICO, O CONSELHO

ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E O SINTEPE. TRANSFERINDO A AUDIÊNCIA PÚBLICA DA UPE PARA UMA DATA MAIS CONVENIENTE. COM RELAÇÃO A VISITA AO GINÁSIO PERNAMBUCANO, INFORMA QUE A ESCOLA ESTÁ FUNCIONANDO NORMALMENTE E QUE AGORA SURGIU A QUESTÃO DA MUDANÇA DO NOME E EM RAZÃO DISSO PROPÕE UMA AUDIÊNCIA COM O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO. INFORMA AINDA, A DEPUTADA, QUE ESTÁ PRONTA A MINUTA DO SEMINÁRIO, QUE O PROJETO JÁ ESTÁ TRAMITANDO NESTA CASA E É POSSÍVEL QUE ELE OCORRA NO SEGUNDO SEMESTRE DESTE ANO. A PRESIDÊNCIA CONCORDA COM A PROPOSTA E AFIRMA QUE TENTARÁ MARCÁ-LA PARA A PRÓXIMA TERÇA OU QUARTA-FEIRA. FAZENDO USO DA PALAVRA O DEPUTADO GERALDO COELHO CONFIRMA A PRESENÇA NO DIA 28 DE ABRIL, MAS INFORMA QUE INFELIZMENTE NÃO PODERÁ IR A AUDIÊNCIA COM O SECRETÁRIO, MAS QUE SERÁ UM DEFENSOR INTRANSIGENTE DO NOME DO GINÁSIO PERNAMBUCANO. OCASIÃO EM QUE INDAGA SE HÁ ESPAÇO FÍSICO OCIOSO NO PRÉDIO DA RUA DA AURORA. A DEPUTADA RESPONDE QUE SIM, ACRESCENTANDO QUE HÁ UMA PROPOSTA DE CONVIVÊNCIA PARALELA, EXPLICA ESTA PROPOSTA DETALHADAMENTE, REAFIRMANDO SUAS CRÍTICAS A GESTÃO PRIVADA DA ESCOLA E AO FATO DA DIRETORIA SER COMPOSTA DE CARGOS COMISSIONADOS E NÃO ELEITA COMO NAS DEMAIS ESCOLAS. TRATA DA QUESTÃO DO TOMBAMENTO DO PRÉDIO, DA QUESTÃO DO MUSEU E DA JUSTA REIVINDICAÇÃO DAQUELES QUE ENFRENTARAM O PRÉDIO CAINDO E AGORA ESTÃO NA RUA DO HOSPÍCIO SEM PODER USUFRUIR DO PRÉDIO RECUPERADO. NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER TRATADO, A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E EU, JULIA IZABEL NUNES FRAGA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI NOMINADA PELOS MEMBROS ABAIXO:

DEPUTADO ROBERTO LIBERATO
PRESIDENTE

DEPUTADO GERALDO COELHO
DEPUTADO SILVIO COSTA
DEPUTADA TEREZA LEITÃO

Portarias

PORTARIA Nº 178

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 053 e 054/2005, da Deputada Jacilda Urquisa,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 28 de abril de 2005.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANTÔNIO TIDE T. DE ALBUQUERQUE MADRUGA GODOI	Assessor Especial/PL-ASC	97,88%	120%
PEDRO BARBOSA TINOCO NETO	Assessor Especial/PL-ASC	38%	120%
IRAPÔA ROBERTO DA SILVA	Secretário Parlamentar /PL-SPC	78%	120%
ANDRÉA FREIRE DE MORAIS	Auxiliar de Gabinete/PL-AGC	86%	102,40%

PORTARIA Nº 179

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 054/2005, da Deputada Jacilda Urquisa,
RESOLVE: atribuir a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 28 de abril de 2005.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)
ICLAUDIO JOAQUIM DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	115,59%
JOSÉ PEDRO FERNANDES	Secretário Parlamentar//PL-APC	120%

PORTARIA Nº 180

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 044/2005, do Deputado João Fernando Coutinho,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 28 de abril de 2005.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
RICARDO HENRIQUE M. ALVES DA SILVA	Chefe de Gabinete/ PL- CGC	13,5%	88,27%
ANA KATARINA COUTINHO C. OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	37%	60%
ELIANE DA FONSECA MAMEDE	Secretário Parlamentar /PL-SPC	81,35%	120%
MARCELO JOSÉ DA SILVA	Secretário Parlamentar /PL-SPC	80%	120%

PORTARIA Nº 181

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 886839/2005, do Deputado Ciro Coelho,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 28 de abril de 2005.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
CLAYTON GONZAGA DE BARROS FARIAS	Assessor Especial/PL-ASC	102%	120%
MARIA LÚCIA TAVARES ALVES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	24,5%	120%

PORTARIA Nº 182

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 477813/2005, do Deputado Adelmo Duarte,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 117,22% (cento e dezessete vírgula vinte e dois por cento) para 116,60% (cento e dezesseis vírgula sessenta por cento) de **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo PL- CGC, retroagindo a 1º do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 28 de abril de 2005.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 183

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 075782/2005, do Deputado Bruno Araújo,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 105% (cento e cinco por cento) para 120% (cento e vinte por cento) do servidor **AYRO LUIZ RAMOS DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL- ASC, a partir de 1º de maio do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 28 de abril de 2005.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 184

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 995191/2005, do Deputado Nelson Pereira,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 59% (cinquenta e nove por cento) para 120% (cento e vinte por cento) do servidor **SEBASTIÃO DAVI LOPES**, na Função de Assessor Especial, retroagindo a 1º do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 28 de abril de 2005.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 185

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 995308/2005, do Deputado Nelson Pereira,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 59% (cinquenta e nove por cento) para 34% (trinta e quatro por cento) da servidora **ANA CELY FERRAZ SANTOS**, no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL- ASC, a partir de 1º de maio do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 28 de abril de 2005.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 186

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 995308/2005, do Deputado Nelson Pereira,

RESOLVE: cancelar a gratificação de Representação de 10% (dez por cento) da servidora **SHEILE BARBOSA DIAS**, no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL- ASC, a partir de 1º de maio do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 28 de abril de 2005.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 187

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 041 e 042/2005, do Deputado Ricardo Teobaldo,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, a partir de 1º de maio do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 28 de abril de 2005.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANDRÉA FARRAPEIRA C. DE BARROS	Assessor Especial/PL-ASC	9,48%	4,5%
ANA MARIA GOMES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	9,48%	4,5%
ALEXANDRE S. QUERÁLVARES	Assessor Especial/PL-ASC	9,48%	26%
CECÍLIA ARAÚJO CAVALCANTI	Assessor Especial/PL-ASC	9,48%	4,5%
CLÁUDIA CANDIDA DE LIRA JUCÁ	Assessor Especial/PL-ASC	9,48%	4,5%
CREUZA PEREIRA NUNES	Assessor Especial/PL-ASC	9,48%	4,5%
EDILMA JOSÉ BARBOSA	Assessor Especial/PL-ASC	9,48%	4,5%
ELIEL GOMES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	9,48%	4,5%
IVANILDA VERAS MENDONÇA	Assessor Especial/PL-ASC	9,48%	4,5%
ISABELA BRAGA VIANA	Assessor Especial/PL-ASC	9,48%	4,5%
JAQUELINE MARIA DOMINGOS	Assessor Especial/PL-ASC	9,48%	4,5%
JEFERSON MIRABEU DE AZEVEDO E SILVA NETO	Assessor Especial/PL-ASC	9,48%	4,5%
MARCELO GOMES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	9,48%	4,5%
MARIA JOSÉ DOMINGUES DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	9,48%	4,5%
MARIA DO CARMO DOMINGOS DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	9,48%	4,5%
MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS JUCÁ	Assessor Especial/PL-ASC	9,48%	4,5%
OZANIA FRANCISCA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	9,48%	4,5%
RIVALDO DE OLIVEIRA SOARES	Assessor Especial/PL-ASC	9,48%	4,5%
RODRIGO ALBANEZ PEREIRA	Assessor Especial/PL-ASC	9,48%	4,5%
THIAGO NUNES DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	9,48%	32%

PORTARIA Nº 26

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 45/2005, do Auditor Chefe Severino Albuquerque,

RESOLVE: lotar naquela Auditoria, a servidora **MARIA DO SOCORRO DE MORAES MELLO**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder.

Sala Austro Costa, 26 de abril de 2005

EVA MARIA ANDRADE LIMA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 27

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 099/2005, do Deputado Sebastião Oliveira Júnior,

RESOLVE: lotar no Gabinete daquele Parlamentar, as servidoras **CLEONICE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, **GERALDA AUXILIADORA DE SOUZA LIMA**, **MARIA APARECIDA DOS SANTOS FRAZÃO** e **MARIA JOANA ALVES DA SILVA**, todas ora à Disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 28 de abril de 2005

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 28

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 050/2005, do Deputado Bruno Rodrigues,

RESOLVE: fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, os servidores **HERMÓGENES ALVES DE SOUZA** e **MARIA DE LOURDES DE ALBUQUERQUE**, ambos ora à Disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 28 de abril de 2005

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 29

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 523906 e Parecer da Procuradoria Geral,

RESOLVE: Conceder a **RAQUEL CHERNICHARRO CORRÊA**, Assistente Administrativo, Nível II, Classe 6, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio para gozo oportuno, correspondente ao 2º(segundo) decênio, completados em 02 de janeiro de 2004, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º §2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 28 de abril de 2005

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Superintendente Geral

ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA:

Deputado Romário Dias	-	Presidente
Deputado Ettore Labanca	-	1º Vice - Presidente
Deputado Raimundo Pimentel	-	2º Vice - Presidente
Deputado João Negromonte	-	1º Secretário
Deputado Guilherme Uchôa	-	2º Secretário
Deputado Sérgio Leite	-	3º Secretário
Deputada Caria Lapa	-	4º Secretário

LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS**GOVERNO**

Deputado Bruno Araújo	-	Líder
Deputado Henrique Queiroz	-	Vice-Líder

OPOSIÇÃO

Deputado Augusto César	-	Líder
Deputado Isaltino Nascimento	-	Vice - Líder

PFL (11 membros)

Deputado Augusto Coutinho	-	Líder
Deputado Ciro Coelho	-	1º Vice - Líder
Deputado Elias Lira	-	2º Vice - Líder

PSDB (06 membros)

Deputado Pedro Eurico	-	Líder
Deputado Antônio Moraes	-	Vice-Líder

PMDB (06 membros)

Deputada Jacilda Urquiza	-	Líder
Deputado Marcantônio Dourado	-	1º Vice - Líder

PTB (05 membros)

Deputado Izaías Régis	-	Líder
Deputada Malba Lucena	-	Vice-Líder

PT (04 membros)

Deputada Teresa Leitão	-	Líder
Deputado Roberto Leandro	-	Vice-Líder

PSC (02 membros)

Deputado Pastor Cleiton Collins	-	Líder
Deputado Antônio Figueirôa	-	Vice-Líder

PSB (03 membros)

Deputado Aglailson Júnior	-	Líder
Deputado João Fernando Coutinho	-	Vice-Líder

PP (02 membros)

Deputada Ana Cavalcanti	-	Líder
-------------------------	---	-------

PDT (02 membros)

Deputado José Queiroz	-	Líder
-----------------------	---	-------

PPS (01 membro)

Deputado Betinho Gomes	-	Líder
------------------------	---	-------

PL (01 membro)

Deputada Dilma Lins	-	Líder
---------------------	---	-------

PRP (01 membro)

Deputado Soldado Moisés	-	Líder
-------------------------	---	-------

PC do B (01 membro)

Deputado Nelson Pereira	-	Líder
-------------------------	---	-------

PV (01 membro)

Deputado Lourival Simões	-	Líder
--------------------------	---	-------

PMN (01 membro)

Deputado Silvio Costa	-	Líder
-----------------------	---	-------

PRTB (01 membro)

Deputada Ana Rodovalho	-	Líder
------------------------	---	-------

Obs: A Deputada Ceça Ribeiro encontra-se sem partido.

COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES:**1ª COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

TITULARES:	PARTIDO
DEPUTADO BRUNO RODRIGUES	PSDB - PRESIDENTE
DEPUTADO ALF	PTB – VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO	PFL
DEPUTADO CIRO COELHO	PFL
DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO	PT
DEPUTADA JACILDA URQUISA	PMDB
DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ	PDT
DEPUTADO PEDRO EURICO	PSDB
DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR	PFL

SUPLENTES	PARTIDO
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES	PSDB
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR	PTB
DEPUTADA AURORA CRISTINA	PMDB
DEPUTADO BRUNO ARAÚJO	PSDB
DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES	PV
DEPUTADO ROBERTO LIBERATO	PFL
DEPUTADO SILVIO COSTA	PMN
DEPUTADO SOLDADO MOISÉS	PRP
DEPUTADA TERESA LEITÃO	PT

2ª COMISSÃO: FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

TITULARES:	PARTIDO
DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO	PFL – PRESIDENTE
DEPUTADO ADELMO DUARTE	PFL – VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES	PSDB
DEPUTADO GERALDO COELHO	PFL
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ	PP
DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB
DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO	PMDB
DEPUTADO ROBERTO LEANDRO	PT
DEPUTADO SILVIO COSTA	PMN

SUPLENTES	PARTIDO
DEPUTADA ANA CAVALCANTI	PP
DEPUTADA ANA RODOVALHO	PRTB
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR	PTB
DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO	PFL
DEPUTADO CIRO COELHO	PFL
DEPUTADO IZAIAS RÉGIS	PTB
DEPUTADO NELSON PEREIRA	PC do B
DEPUTADO MANOEL FERREIRA	PFL
DEPUTADO RICARDO TEOBALDO	PMDB

3ª COMISSÃO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TITULARES:	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ	PDT – PRESIDENTE
DEPUTADA AURORA CRISTINA	PMDB – VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO BETINHO GOMES	PPS
DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI	PFL
DEPUTADA TERESA LEITÃO	PT

SUPLENTES	PARTIDO
DEPUTADO BRUNO ARAÚJO	PSDB
DEPUTADO BRUNO RODRIGUES	PSDB
DEPUTADO NELSON PEREIRA	PC do B
DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR	PFL
DEPUTADO SILVIO COSTA	PMN

4ª COMISSÃO: NEGÓCIOS MUNICIPAIS

TITULARES:	PARTIDO
DEPUTADO IZAIAS RÉGIS	PTB – PRESIDENTE
DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA	PSC – VICE-PRESIDENTE
DEPUTADA ANA RODOVALHO	PRTB
DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR	PSB
DEPUTADO ELIAS LIRA	PFL

SUPLENTES	PARTIDO
DEPUTADA CEÇA RIBEIRO	PFL
DEPUTADO CIRO COELHO	PMDB
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS	PFL
DEPUTADO GERALDO COELHO	PDT
DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ	PDT

5ª COMISSÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULARES:	PARTIDO
DEPUTADO ROBERTO LIBERATO	PFL – PRESIDENTE
DEPUTADA TERESA LEITÃO	PT – VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO GERALDO COELHO	PFL
DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES	PV
DEPUTADO SILVIO COSTA	PMN

SUPLENTES	PARTIDO
DEPUTADA ANA CAVALCANTI	PP
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR	PTB
DEPUTADA JACILDA URQUISA	PMDB
DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI	PFL
DEPUTADO ROBERTO LEANDRO	PT

6ª COMISSÃO: DEFESA DO MEIO AMBIENTE

TITULARES:	PARTIDO
DEPUTADO RICARDO TEOBALDO	PMDB – PRESIDENTE
DEPUTADA CEÇA RIBEIRO	– VICE-PRESIDENTE
DEPUTADA DILMA LINS	PL
DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES	PV
DEPUTADO	P

SUPLENTES	PARTIDO
DEPUTADA ANA RODOVALHO	PRTB
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ	PP
DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO	PT
DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ	PDT
DEPUTADO PEDRO EURICO	PSDB

7ª COMISSÃO: AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

TITULARES:	PARTIDO
DEPUTADO FERNANDO LUPA	PSDB – PRESIDENTE
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR	PTB – VICE-PRESIDENTE
DEPUTADA AURORA CRISTINA	PMDB
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ	PP
DEPUTADO IZAIAS RÉGIS	PTB

SUPLENTES	PARTIDO
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS	PMDB
DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB
DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES	PV
DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI	PFL
DEPUTADO NELSON PEREIRA	PC do B

8ª COMISSÃO: SAÚDE

TITULARES:	PARTIDO
DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI	PFL – PRESIDENTE
DEPUTADO NELSON PEREIRA	PC do B – VICE- PRESIDENTE
DEPUTADO ADELMO DUARTE	PFL
DEPUTADA ANA CAVALCANTI	PP
DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO	PT

SUPLENTES	PARTIDO
DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO	PFL
DEPUTADA AURORA CRISTINA	PMDB
DEPUTADO IZAIAS RÉGIS	PTB
DEPUTADO MARCANTONIO DOURADO	PMDB
DEPUTADO ROBERTO LEANDRO	PT

9ª COMISSÃO: CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

TITULARES:	PARTIDO
DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB – PRESIDENTE
DEPUTADA DILMA LINS	PL – VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR	PTB
DEPUTADO BRUNO RODRIGUES	PSDB
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	PSC

SUPLENTES	PARTIDO
DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR	PSB
DEPUTADO BETINHO GOMES	PPS
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS	PMDB
DEPUTADO GERALDO COELHO	PFL
DEPUTADA TERESA LEITÃO	PT

10ª COMISSÃO: DEFESA DA CIDADANIA

TITULARES:	PARTIDO
DEPUTADO ROBERTO LEANDRO	PT – PRESIDENTE
DEPUTADO BETINHO GOMES	PPS – VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES	PSDB
DEPUTADO PEDRO EURICO	PSDB
DEPUTADA CEÇA RIBEIRO	

SUPLENTES	PARTIDO
DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO	PFL
DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO	PT
DEPUTADA JACILDA URQUISA	PMDB
DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	PSC

11ª COMISSÃO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TITULARES:	PARTIDO
DEPUTADO ALF	PTB – PRESIDENTE
DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO	PFL – VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO CIRO COELHO	PFL
DEPUTADO FERNANDO LUPA	PSDB
DEPUTADO NELSON PEREIRA	PC do B

SUPLENTES	PARTIDO
DEPUTADA ANA CAVALCANTI	PP
DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA	PSC
DEPUTADO GERALDO COELHO	PFL
DEPUTADO SILVIO COSTA	PMN
DEPUTADO	P

12ª COMISSÃO: NEGÓCIOS INTERNACIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE LATINO AMERICANO

TITULARES:	PARTIDO
DEPUTADO MANOEL FERREIRA	PFL – PRESIDENTE
DEPUTADO BRUNO ARAÚJO	PSDB – VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA	PSC
DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES	PV
DEPUTADO SOLDADO MOISÉS	PRP

SUPLENTES	PARTIDO
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES	PSDB
DEPUTADA CEÇA RIBEIRO	
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ	PP
DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB
DEPUTADO MARCANTONIO DOURADO	PMDB

13ª COMISSÃO: REDAÇÃO DE LEIS

TITULARES:	PARTIDO
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS	PMDB – PRESIDENTE
DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR	PSB – VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO MANOEL FERREIRA	PFL
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	PSC
DEPUTADO SOLDADO MOISÉS	PRP

SUPLENTES	PARTIDO
DEPUTADA ANA RODOVALHO	PRTB
DEPUTADO ALF	PTB
DEPUTADA JACILDA URQUISA	PMDB
DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO	PFL